



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS - MG

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.609.780.0001-34

DESPACHO DA PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de produtos alimentícios para Merenda Escolar compreendendo todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Varjão de Minas/MG conforme Anexo I.

LICITANTE: COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA -CNPJ: 53.627.731/0001-28

Vistos, etc.

Trata-se da análise dos documentos de habilitação apresentados pela licitante Comercial Braga e Silva LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 004/2026.

No exame da documentação, constatou-se que a empresa apresentou a Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal/Estadual com prazo de validade expirado em 04/03/2026, encontrando-se, portanto, vencida na data da análise da habilitação.

Contudo, verifica-se que a licitante encontra-se enquadrada como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, bem como à previsão expressa constante do edital, segundo a qual:

“As ME’s e EPP’s deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.”

Dessa forma, a irregularidade verificada configura restrição de natureza fiscal sanável, sendo obrigatória a concessão de prazo para sua regularização, em observância ao princípio da legalidade e ao tratamento favorecido conferido às ME/EPP.

Diante do exposto, DECIDO:

1. CONCEDER à licitante Comercial Braga e Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.627.731/0001-28, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedora, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão atualizada e válida;
2. ADVERTIR que o não atendimento da presente determinação, no prazo assinalado, implicará na inabilitação da licitante, com a consequente convocação da próxima classificada, nos termos do edital;

Varjão de Minas, 07 de abril de 2026.

Stefane Rodrigues Souto
Pregoeira